

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI N° 147/2009

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 2.733 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE CONCEDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS O BENEFÍCIO DO VALE-TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica alterada a redação do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.733, de 23 de dezembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

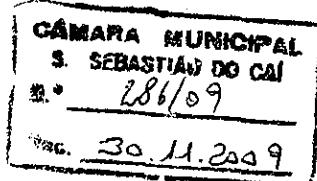
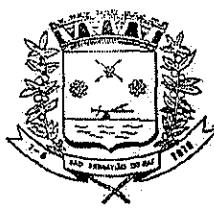
“Art. 5º - A Concessão do benefício ora instituído implica a aquisição pelo empregador dos vales-transportes necessários aos deslocamentos do trabalhador no percurso acima de 2 Km (dois quilômetros) da residência-trabalho e vice e versa, nos limites do município e nas linhas de transporte coletivo urbano.”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor em 02 de janeiro de 2010.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3010, de 24 de março de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!

O anexo projeto de lei que levo à apreciação desta Câmara de Vereadores, visa conter gastos públicos neste momento de tanta penúria financeira dos cofres públicos.

Após a aprovação da Lei Municipal nº 3010, de março do corrente ano, a arrecadação do Município não acompanhou a expectativa inicial. Praticamente pouco ou nenhum investimento de grande porte o Município vem fazendo em face das dificuldades financeiras. Os corte das despesas tem sido uma constante.

Outra faceta de tal decisão é a de que, com tal medida, torna-se a valorizar o trabalhador caiense, inclusive quando da realização de um novo concurso público.

O que se viu, na prática, foi que no decorrer do último concurso público, um grande número de candidatos vindos de outras cidades, muitos delas distantes, apostaram no recebimento do vale-transporte para aqui trabalharem.

Ocorre que assim que lançado o Edital do último concurso público, inúmeros foram os pedidos de cidadãos caienses preocupados com a quantidade de inscrições de candidatos de fora do município, os quais, com certeza, estão por competir por vagas na administração pública, já que o transporte é custeado pelos contribuintes. Achamos que se deve valorizar os funcionários, sim, porém restringir a vinda de pessoas de outros municípios, não custeando, com o dinheiro do contribuinte caiense, a passagem de quem vem de fora.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.